



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano VI • Nº 1.019 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.023/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“NOMEIA MEMBRO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE SAIRÁ DE FÉRIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e, tendo em vista o OF/SEMUS/GAB nº 403/2020;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **José Carlos da Silva Henriques**, médico, inscrito no CRM/TO nº 1916-TO, como membro da **Junta Médica Oficial**, no período de 15/10/2020 a 29/10/2020, em substituição a servidora **Waleska Thicyara Cândida dos Santos, médica, inscrita no CRM/TO nº 5284-TO, que entrará de férias.**

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.024/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DOS MÉDICOS DAS UBS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e, tendo em vista o OF/SEMUS/GAB nº 396/2020;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **José Carlos da Silva Henriques**, médico, inscrito no CRM/TO nº 1916-TO, como Diretor Técnico dos Médicos das UBS, em substituição à servidora **Waleska Thicyara Cândida dos Santos, médica, inscrita no CRM/TO nº 5284-TO, a partir do dia 01/10/2020.**

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.025/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“EXONERAR DIRETORA DE NORMAS, AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

#### R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 16 de outubro de 2020, a servidora municipal **Márcia de Oliveira Rezende**, matrícula funcional nº 4782, do cargo comissionado de **Diretora de Normas, Avaliação, Procedimentos Administrativos e Disciplinares** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 16/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### PORTARIA Nº 2.026/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“EXONERAR GERENTE DE OUVIDORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 18 de outubro de 2020, o servidor municipal, **Obede Alves de Oliveira Martins**, matrícula funcional nº 3960, do cargo comissionado de **Gerente de Ouvidoria**, lotado na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 18/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### PORTARIA Nº 2.027/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“NOMEIA, DIRETOR DE NORMAS, AVALIAÇÃO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 19/10/2020, o servidor municipal **Obede Alves de Oliveira Martins**, matrícula funcional nº. 3960, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Normas, Avaliação, Procedimentos Administrativos e Disciplinares**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 19/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### DECRETO Nº 1.528/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01, 02, 20 E 21 DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** dos lotes a seguir descritos: Lote nº 01, da Quadra nº 16, do Loteamento Jardins, matrícula nº 8.727, com área de 253,00 m²; Lote nº 02, da Quadra nº 16, do Loteamento Jardins, matrícula nº 12.073 L2, com área de 250,00 m²; Lote nº 20, da Quadra nº 16, do Loteamento Jardins, matrícula nº 12.075 L2, com área de 250,00 m², Lote nº 21, da Quadra nº 16, do Loteamento Jardins, matrícula nº 12.076 L2, com área de 253,00 m², todos desta Cidade, dando origem a uma área total de 1.006,00 m².

**Art. 2º.** Fica aprovado o remembramento/unificação da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e caracterizado no Mapa e Memorial Descritivo, devidamente anotado na TRT OBRA/ SERVIÇO nº BR 20200801278, de responsabilidade do Técnico em Edificações, Matheus Nascimento Aires, inscrito no CFT RN 05424172199, anexos ao presente.

**Art. 3º.** O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### DECRETO Nº 1.529/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“SUBSTITUIR CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO INDICADO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e atendendo o disposto nos artigos 70, § 1º e 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

#### D E C R E T A



Art. 1º. Fica substituída a CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIA do GUARAÍ PREV, a Sra. Maria Rita Lopes de Sousa, matrícula funcional nº 309, pelo servidor Evandro Ferreira de Vasconcelos, matrícula funcional nº 536.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### DECRETO Nº 1.530/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE ORIGEM DOS LOTES 01, 02, 20 E 21 QUADRA 16, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os DESMEMBRAMENTOS dos lotes de origem dos lotes 01, matrícula 8.727, lote 02 matrícula 12.073, lote 20 matrícula 12.075 e lote 21 matrícula 12.076 da Quadra 16, do Loteamento Residencial Jardins, com área total de 1.006,00 m<sup>2</sup>, dando origem a seis imóveis, conforme descrição abaixo:

- I- Lote P-1, com área de 147,75 m<sup>2</sup>.
- II- Lote P-2, com área de 152,25 m<sup>2</sup>.
- III- Lote P-3, com área de 152,25 m<sup>2</sup>.
- IV- Lote P-4, com área de 152,25 m<sup>2</sup>.
- V- Lote P-5, com área de 198,50 m<sup>2</sup>.
- VI- Lote P-6, com área de 203,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos dos imóveis mencionados no artigo anterior, dando origem aos imóveis descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados no TRT OBRA/ SERVIÇO nº BR 20200801278, de responsabilidade do Técnico em Edificações, Matheus Nascimento Aires, inscrito no CFT RN 05424172199, anexos ao presente.

Art. 3º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e eletrodomésticos, para atender as demandas dos órgãos públicos municipais de Guaraí/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 03/11/2020, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Central, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 21 de outubro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios para serem utilizados nos órgãos e programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 22/10/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 22/10/2020 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guaraí/TO, 21 de outubro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

